

Lei nº 553

Eu, Sebastião Domingues Chera, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - um crédito suplementar da importância de Cr\$ 1.300.00 (um mil e trezentos cruzados), para supraminação da seguinte Verba do Orçamento Vigente:

1- Saúde Pública:

Assistência Médico-Hospitalar

- 1º 3.0.0.0.11- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.11- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.11- Encargos Diversos

01- Para medicamento e transportes de indigentes Cr\$ 9.000.00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito indicam-se como recursos a anulação total da seguinte Verba do Orçamento Vigente:

2- Serviços Urbanos:

01- Mercados, Lixas e Matadouro

- 2º 3.0.0.0.96- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.96- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.96- Pessoal
- 3.1.1.1.96- Pessoal Civil

01- Salários de um Zilador - - - - - Cr\$ 1.300.00 -

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos primeiros dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta.

O Prefeito Municipal
Sebastião Domingues Chera.